



## **Regulamento XVI Feira de Doces Conventuais de Amarante 2022**

A 16ª feira dos DOCES CONVENTUAIS DE AMARANTE promovida e organizada pela Associação Empresarial de Amarante, também designada por organização, rege-se pelo seguinte regulamento:

### **I - NORMAS**

As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles e a organização.

### **II - ORGANIZAÇÃO**

1. Se quaisquer acontecimentos imprevistos ou casos de força maior, independentemente da responsabilidade e competência da organização, obstarem à abertura da Feira dos Doces Conventuais de Amarante, atrasarem a sua realização ou obrigarem a alterações do seu regulamento, os Expositores, não poderão reclamar qualquer indemnização.

2. Em caso de não realização da feira, os Expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efetuadas pela organização.

### **III - DATA/LOCAL**

1. A feira dos Doces Conventuais realiza-se nos dias 13, 14 e 15 de Maio de 2022, nos Claustros da Igreja de S. Gonçalo e Claustros do Museu Amadeo de Souza-Cardoso – Amarante;

2. A organização reserva o direito de alterar os dias ou local, desde que informe atempadamente os expositores.

### **IV - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

1. A feira dos Doces Conventuais é constituída por vários espaços para promoção e venda de doces conventuais.

2. As inscrições serão aceites tendo como requisito obrigatório que os doceiros se comprometam a vender produtos de qualidade, que terão de ser reconhecidos como doces conventuais devendo, se possível, caracterizar cada uma das regiões.

### **V - DECORAÇÃO**

Os expositores necessitam de trazer consigo todo o material decorativo da banca de vendas e se possível expor peças e artigos representativos da sua região.

### **VI - INSCRIÇÕES**

1. Os interessados deverão enviar a documentação solicitada, por apenas uma das seguintes vias, até ao dia 31 de Março de 2022:

a) E-mail para comunicacao@aea@gmail.com

b) CTT (correio registado com aviso de receção) para:

Associação Empresarial de Amarante

Rua Dr. Miguel Pinto Martins, Apartado 186

4600-090 Amarante.

c) Entregue em mão na sede da AEA, entre as 9h00-12h30/14h-17h30

### Documentos de candidatura:

-Ficha de inscrição completamente preenchida

-Declaração de início de atividade

-Fotocópia do certificado de implementação do sistema de gestão de segurança alimentar HACCP.

2. Os encargos com alojamento e alimentação serão da responsabilidade de cada expositor durante os dias em que se realiza a feira. Quando solicitado a organização poderá enviar informação relativa ao alojamento local e tratar da pré reserva com o hotel selecionado.

3. Pagamento

Este ano, excepcionalmente, o pagamento fica a cargo da Associação Empresarial de Amarante.

4. Aceitação

A entrega de inscrição/ participação em edições anteriores não assegura a participação no evento sendo a seleção dos participantes da exclusiva responsabilidade da organização.

A organização informará os inscritos da sua aceitação como expositores.

5. Cancelamento

Se o espaço designado não for ocupado até 2h antes da inauguração da feira, a organização terá o direito de utilizar aquele espaço, sem que de tal fato resulte em indemnização ao expositor, perdendo este o valor já pago.

### **VII - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Dia 13 - das 12h às 24h;

Dia 14 - das 10h às 24h;

Dia 15 - das 10h às 19h;

### **VIII - LIMPEZA**

A limpeza dos espaços é da responsabilidade dos expositores, a limpeza do recinto é da responsabilidade da organização.

### **IX - RESPONSABILIDADE**

1. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou os fatos que lhe derem origem, nomeadamente incêndio ou furto.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº156/2015 é obrigatória a existência de livro de reclamações no stand de exposição.

### **X - REQUISITOS**

O expositor não poderá ceder o seu espaço a terceiros sem autorização prévia da organização.

1. Produtos expostos

Os expositores são responsáveis pelos seus produtos expostos, devendo cumprir todos os requisitos legais exigíveis, em relação aos mesmos, incluindo as normas em vigor no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar".

Os participantes só podem vender ou expor os materiais mencionados na memória descritiva – ficha de inscrição.



## **Regulamento XVI Feira de DoceS Conventuais de Amarante 2022**

### **XI - PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. O envio da candidatura pressupõe a aceitação do presente regulamento.
2. A organização reserva-se o direito de não aceitar candidaturas que não se enquadrem no âmbito do certame.
3. **Só serão aceites doceS que tenham proveniência conventual.**
4. A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da candidatura e exclusão do evento.
5. A organização irá dar preferência a um só candidato de cada região.

### **XII - ORGANIZAÇÃO**

A organização terá um secretariado durante o período do certame.

### **XIII - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Será feita uma forte aposta na divulgação do evento nos meios de comunicação social local e nacional, e colocação de outdoors de grande dimensão na cidade.

### **XIV - ENCERRAMENTO**

1. O stand nunca deverá ser encerrado desde a abertura da feira até ao encerramento.
2. Os horários de abertura e encerramento terão de ser cumpridos.

### **XV – MONTAGEM/DESMONTAGEM/INAUGURAÇÃO**

1. Os expositores terão de efetuar a montagem dos stands entre as 9h00 e as 12h00 do dia 13 de maio de 2022.
2. Os expositores só poderão efetuar a desmontagem dos stands a partir das 19h do dia 15 de maio de 2022.
3. A inauguração do espaço será feita às 18h do dia 13 de Maio de 2022.

### **XVI - OMISSÕES**

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste regulamento serão resolvidos pela organização e da sua decisão não haverá recurso.